



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

SEI n. 0008836-78.2026.6.26.8000.

DLF nº 01/2026 (7241388).

DLF nº 02/2026 (7241595).

DLF nº 03/2026 (7241742).

Objeto: Contratação de serviços de organização de eventos, com montagem de estrutura física, sonorização, iluminação, transmissão audiovisual (presencial e online), decoração, recepção de convidados, locação de mobiliário, materiais, equipamentos e demais itens correlatos, dentre outros eventuais serviços e itens necessários para a realização da Sessão Solene de Posse dos novos Presidente e Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRE/SP.

Assunto: Aprovação de despesa - Dispensa de licitação em regime emergencial.

Trata-se de procedimento voltado à viabilização da Sessão Solene de Posse da Presidência e Vice-Presidência deste Tribunal, agendada para 27/02/2026. O objeto fora originalmente adjudicado à empresa IRE COMPANY LTDA via Pregão Eletrônico Federal 90003/2026 (7240044).

Todavia, em reunião realizada em 25/02/2026, constatou-se a iminência de inexecução contratual por parte da referida empresa, que falhou em apresentar o projeto executivo de instalações elétricas e as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) essenciais à segurança do evento. Diante do risco grave à imagem institucional e à integridade física dos presentes, foi formalizada a suspensão imediata do contrato anterior (Ofício nº 286/2026 - doc. 7240310).

Neste cenário, a Coordenadoria de Compras e Licitações (7241695) propõe a adoção do regime de contratação direta emergencial para assegurar os serviços mínimos indispensáveis à solenidade.

É o breve relato do necessário.

A instrução processual fundamenta-se nos seguintes pilares da Lei n.º 14.133/2021:

Caracterização da Emergência (Art. 75, VIII): A urgência é absoluta e

inconteste, dada a natureza peremptória do evento institucional e a impossibilidade fática de realizar novo certame competitivo em menos de 48 horas sem comprometer a continuidade do serviço público e a governança do Tribunal.

Eficiência Administrativa (Art. 14, IN 58/2022): Fica autorizada a dispensa de novo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Documento de Formalização de Demanda (DFD), uma vez que as necessidades e a viabilidade técnica já foram exaustivamente demonstradas no ETP (7241114) que instruiu o pregão original.

Formalização Simplificada (Art. 95): A substituição do termo de contrato pela Nota de Empenho justifica-se pela simplicidade dos objetos (locação de bens e serviços de entrega imediata) e pela celeridade exigida pelo rito sumaríssimo emergencial.

Quanto aos pontos abordados pela COCL (7241695), endosso integralmente os argumentos técnicos apresentados destacando-se:

Adoção do TR Simplificado: O documento "Descritivo Sumário dos Serviços e Obrigações da Contratada" (7241276) é declarado apto para balizar a execução e fiscalização dos ajustes.

Mitigação de Danos: A fragmentação estratégica em três contratações distintas assegura a especialidade técnica e, conforme demonstrado no quadro comparativo (7241269), resultou em valor total (R\$ 46.500,00) inferior ao contrato suspenso, preservando o erário.

Ante o exposto, endosso a proposta da COCL (7241695) e, nos termos da previsão contida na Portaria TRE/SP n. 313/2023, artigo 1º, inciso I, alíneas "d" e "e", adjudico o objeto e aprovo a despesa no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, em favor das seguintes empresas:

DLF nº 01/2026 (7241388): USTREAMING AUDIOVISUAL PRODUCTIONS LTDA (CNPJ 18.148.989/0001-40), para serviços de audiovisual e transmissão, no valor de R\$ 30.500,00.

DLF nº 02/2026 (7241595): SDA EVENTOS LTDA (CNPJ 40.992.835/0001-90), para locação de grupo gerador, no valor de R\$ 8.500,00.

DLF nº 03/2026 (7241742): LOC FESTA LOCAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA FESTA LTDA (CNPJ 00.939.610/0001-55), para locação de 550 cadeiras, no valor de R\$ 7.500,00.

Por oportuno, informo que já dei ciência verbal da presente contratação ao d. Diretor-Geral, bem como que o presente processamento foi discutido e aprovada pelo Emxo. Sr. Juiz Assessor da Presidência, quanto à contratação em tela, em atenção ao disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, da Portaria TRE-SP 313/2023. Após as providências essenciais à garantia da execução dos objetos, darei ciência formal à Direção para ratificação.

À SOF para empenhamento e demais providências que se fizerem necessárias, nos termos propostos pela SeCRP (7241388, 7241595 e 7241742).

Simultaneamente, à ASSJUR para ratificação da contratação em tela e à COCL para acompanhamento em tempo real e adoção de providências seguintes com a urgência que o caso requer.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 26/02/2026, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7242216** e o código CRC **BA02EB46**.